



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**1º TERMO ADITIVO AO TED Nº 2/2025 (SEI Nº 17516258)**

| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>   |  |
|---|--|
| <b>UG DESCENTRALIZADORA: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</b>                         |  |
| CNPJ: 05.526.783/0001-65  | Código UG 550009/00001-MDS   |
| Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A - Zona Cívico-Administrativa   | Município: Brasília  |
| CEP: 70050-000  | UF: DF   |
| Telefone: (61) 2030-2402  | E-mail: <a href="mailto:cnas@mds.gov.br">cnas@mds.gov.br</a>   |
| Unidade técnica responsável: Conselho Nacional de Assistência Social; Secretaria Nacional de Assistência Social.                        |  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>   |  |
| Nome: André Quintão Silva   | CPF: XXX.688.756-XX  |
| Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar - Zona Cívico-Administrativa   | Município: Brasília  |
| CEP: 70050-000  | UF: DF   |
| Telefone (61) 2030-3463   | E-mail: <a href="mailto:gabinete.snas@mds.gov.br">gabinete.snas@mds.gov.br</a>                       |
| Nº do RG: [REDACTED]  | Data de emissão: [REDACTED]  |
| Cargo: Secretário Nacional de Assistência Social do MDS   | Matrícula: [REDACTED]  |
| <b>UG DESCENTRALIZADA</b>   |  |
| CNPJ: 24.464.109/0001-48  | Código UG 153037   |
| Endereço: Av. Lourival Melo Mota, s/nº, Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins   | Município: Maceió  |
| CEP: 57072-900  | UF: AL   |
| Telefone (82) 3214-1002   | E-mail: <a href="mailto:gvr@reitoria.ufal.br">gvr@reitoria.ufal.br</a>                               |
| Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) |  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>   |  |
| Nome: Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti   | CPF: XXX.869.824-XX  |
| Endereço: Av. Durval de Gés Monteiro, s/nº  | Município: Maceió  |
| CEP: 57072-900  | UF: AL   |
| Telefone [REDACTED]   | E-mail: <a href="mailto:eliane.cavalcanti@arapiraca.ufal.br">eliane.cavalcanti@arapiraca.ufal.br</a> |
| Nº do RG: [REDACTED]  | Data de emissão: [REDACTED]  |

Cargo: Vice-Reitora da UFAL, no exercício da Reitoria

Matrícula: [REDACTED]

**II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO:**  
Conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente.

**Identificação do objeto** (Título/Objeto da descentralização):

Realizar a 14<sup>a</sup> Conferência Nacional de Assistência Social, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Objetivo:** Aditamento de recursos do **TED nº 2/2025** (17516258), em virtude dos motivos a seguir descritos.

**Justificativa** (motivação/público alvo/resultado esperado)

O presente aditamento ao Termo de Execução Descentralizada (TED) tem como finalidade **ajustar o valor originalmente pactuado**, em razão do aumento dos custos relacionados às despesas de hospedagem indispensáveis à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, e OFÍCIO Nº 639/2025/GR/UFAL (17872252) apresentado pela unidade descentralizada.

Durante a execução do TED, constatou-se que os valores praticados pelo mercado de hospedagem sofreram elevação expressiva no período correspondente à realização do evento, influenciadas pela elevada demanda de ocupação hoteleira em Brasília/DF e por reajustes conjunturais do setor, superior às estimativas inicialmente consideradas no planejamento.

As cotações obtidas após o início da execução evidenciam escassez de quartos nas unidades hoteleiras enquadradas nos valores previstos originalmente. A fim de assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança e proximidade do local do evento, tornou-se necessário recorrer a estabelecimentos com valores superiores para assegurar a hospedagem adequada de todos os participantes.

Considerando, ainda, que parte dos delegados possui necessidades específicas de acessibilidade, a seleção dos meios de hospedagem demandou observância estrita à infraestrutura, além de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Os estabelecimentos capazes de cumprir integralmente tais requisitos apresentaram valores mais elevados, inteiramente imprevisível no momento da elaboração da orçamentária, em meados de agosto/2025.

Ressalte-se que a adequada hospedagem dos delegados constitui condição indispensável para a plena execução das metas pactuadas no objeto do Projeto, bem como para o cumprimento das determinações constantes no Plano de Trabalho e no regulamento da 14<sup>a</sup> Conferência Nacional de Assistência Social. A **suplementação ora requerida visa tão somente resguardar a continuidade e integralidade da execução, sem alteração de escopo ou ampliação do objeto.**

## **ALTERAÇÕES:**

O TED é aditado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e sua vigência permanece com o prazo inalterado.

## **SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

No aditivo do TED, a Unidade Descentralizadora passa a autorizar a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal.

## **CUSTOS INDIRETOS (Art. 8º, § 2º)**

Valor de R\$ 39.000,00; Acréscimo de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em custos indiretos.

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Novo desembolso previsto para dezembro/2025: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

## **VALOR DO TED**

**O valor do TED aumenta em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$ 5.975.446,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).**

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no **TED nº 2/2025** (17516258) e não alterados pelo presente Instrumento.

## **III - DATA E ASSINATURAS**

**André Quintão Silva**

Secretário Nacional de Assistência Social -  
SNAS/MDS  
Unidade Descentralizadora

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

**Eliane Aparecida Holanda**

**Cavalcanti**  
Vice-Reitora da UFAL, no exercício da  
Reitoria  
Unidade Descentralizada

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de dezembro de  
2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 02/12/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17873595** e o código CRC **[REDACTED]**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO (SEI Nº 17873595)  
AO TED Nº 2/2025 (SEI nº 17516258)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Nome da autoridade competente: **José Wellington Barroso de Araújo Dias**

Número do CPF: **XXX.556.633-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação de Financiamento e Orçamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **55000**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **55000**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Alagoas**

Nome da autoridade competente: **Josealdo Tonholo**

Número do CPF: **XXX.923.988-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto de Ciências Sociais - ICS da Universidade Federal de Alagoas - UFAL**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto da Presidência da República de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2024, edição nº 22, seção 2, pág. 1.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153037/15222 Universidade Federal de Alagoas**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153037/15222 Universidade Federal de Alagoas**

**3. OBJETO**

Realizar a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta 1 - Desenvolvimento de ações para organização do evento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social contemplando toda execução de estrutura, hospedagem, alimentação e traslado para os delegados da Sociedade Civil.**

- **Produto 1** - Planilha detalhada da Conferência: documento com cronograma, responsáveis, etapas, conforme planilha detalhada entregue pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Prazo: outubro de 2025.
- **Produto 2** - Plano de comunicação e divulgação: estratégia de comunicação, identidade visual, materiais de divulgação e canais de atendimento aos participantes. Prazo final: outubro de 2025.
- **Produto 3** - Relatórios de acompanhamento das contratações e preparativos: relatórios periódicos com status das contratações, logística, estrutura, votações e demais providências. Prazo final: novembro de 2025.
- **Produto 4** - Realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Prazo final: fevereiro de 2026.
- **Produto 5** - Prestação de Contas - Relatório de execução da Conferência: registro fotográfico e análise dos objetivos alcançados. Prazo final: abril de 2026

**Meta 2 - Desenvolvimento de módulos de sistema de software de gestão da informação da conferência com credenciamento, votação, avaliação e controle – Aperfeiçoamento do SISCONFERÊNCIA**

- **Produto 1** - Documento de especificações técnicas dos sistemas: requisitos funcionais e não funcionais, fluxos de votação, perfis de usuários e critérios de segurança. Prazo final: março de 2026.
- **Produto 2** - Módulo de software para relatorias, votações e moções desenvolvidos e implantados: sistema operacional para coleta, apuração e divulgação de votos durante a Conferência. Prazo final: novembro de 2025.
- **Produto 3** - Relatório de testes e homologação dos sistemas: registro de testes realizados, ajustes aplicados e homologação final para uso no evento. Prazo final: Dia 4 de dezembro de 2025.
- **Produto 4** - Manual do usuário do Sisconferência e capacitação para operadores: guia com instruções para uso do sistema e treinamento das equipes responsáveis. Prazo final: Dia 4 de dezembro de 2025.
- **Produto 5** - Relatório final de funcionamento do sistema: avaliação do desempenho, segurança e confiabilidade do módulo de votação durante a Conferência (o sistema de votação precisa ser auditável. Durante a votação nos grupos de trabalho, minis plenárias e plenária final será necessário a verificação dos delegados votantes daqueles grupos ou minis plenárias presentes). Prazo final: Dia 4 de dezembro de 2025.
- **Produto 6** - Estudos para implantação do Módulo para utilização nas Conferências Municipais Estaduais, do Distrito Federal e Conferências Livres com as mesmas funcionalidades da Conferência Nacional. Prazo final: fevereiro de 2026.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social marca 20 anos do SUAS com foco na proteção social e na resistência. O evento é promovido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), e será realizado em Brasília/DF, no período de 6 a 9 de dezembro de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

O evento representa um instrumento fundamental de controle social, permitindo que usuários, trabalhadores, entidades e gestores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) participem ativamente da construção e aprimoramento das políticas públicas, garantindo representatividade plural e democrática. Ao assegurar a participação direta da sociedade civil, a Conferência contribui para a transparência, legitimidade e eficácia das ações governamentais, promovendo a escuta das necessidades locais e a integração dessas experiências ao planejamento nacional da assistência social.

Além disso, a Conferência possibilita a atualização das diretrizes estratégicas do SUAS, promovendo um planejamento coerente e intersetorial que articula assistência social, saúde, educação e trabalho, de modo a garantir respostas eficazes às demandas da população em situação de vulnerabilidade. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece que a assistência social deve proteger indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, sem exigência de contribuição prévia, o que reforça a importância de espaços como a Conferência para avaliar a aplicação dessas normas e propor ajustes, quando necessário.

A Conferência Nacional de Assistência Social também desempenha papel central na promoção da justiça social e da inclusão, assegurando atenção a grupos historicamente vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, famílias em situação de pobreza extrema e populações tradicionais. O evento fomenta a construção de políticas públicas inclusivas, voltadas à prevenção de riscos, proteção social e promoção de direitos, fortalecendo o caráter universal e redistributivo do SUAS, conforme previsto na legislação vigente.

Outro aspecto relevante da Conferência é a sua função educativa e mobilizadora, permitindo a troca de experiências, capacitação de gestores e trabalhadores, e a produção de indicadores de desempenho e relatórios de impacto. Ao final do evento, são produzidos documentos oficiais e recomendações que orientam decisões legislativas e administrativas, subsidiando o planejamento orçamentário e normativo do país, além de fortalecer a gestão descentralizada prevista pela LOAS e regulamentada pelo SUAS.

Diante desse contexto, a realização da 14ª **Conferência Nacional de Assistência Social** é estratégica para consolidar a participação social, reforçar a transparência e a ética na gestão pública, aprimorar a qualidade das políticas de assistência social, e promover a inclusão e a proteção de direitos da população em situação de vulnerabilidade. Trata-se, portanto, de uma instância indispensável para o fortalecimento do SUAS e para a efetiva implementação da assistência social como política de direitos, em consonância com as normas estabelecidas pela LOAS e pelas diretrizes do Sistema.

Com o propósito de contribuir com o fortalecimento das articulações e dos encaminhamentos relacionados à 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, espaço fundamental para o debate democrático e para o aprimoramento das políticas públicas de assistência social no Brasil, a UFAL propõe o presente **Plano de Trabalho** com o objetivo de apoiar no desenvolvimento de ações para subsidiar a realização da conferência junto ao MDS. Dessa forma, ratificamos que a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( x ) Sim  
( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos indiretos relacionados a gestão administrativa e financeira do projeto no valor de R\$ 698.782,81.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Metas   | Descrição  | Unidade de medida | Qtd. | Valor Unitário   | Valor total      | Início   | Fim      |
|---|--|-------------------|------|------------------|------------------|----------|----------|
| <b>Meta 1</b><br><b>- Desenvolvimento de ações para organização do evento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social contemplando toda execução de estrutura, hospedagem, alimentação e traslado para os delegados da Sociedade Civil.</b> | <b>Desenvolver ações para organização do evento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.</b> | Unidade           | 1    | R\$ 5.315.446,00 | R\$ 5.315.446,00 | Set 2025 | Abr 2026 |
| Produto 1 - Planilha detalhada da Conferência: documento com cronograma, responsáveis, etapas, conforme planilha detalhada entregue pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social                                  | Planilha detalhada da Conferência  | Unidade           | 1    | R\$ 988.000,00   | R\$ 988.000,00   | Set 2025 | Out 2025 |

|   |   |                      |   |                  |                  |          |          |
|---|---|----------------------|---|------------------|------------------|----------|----------|
| Produto 2 - Plano de comunicação e divulgação: estratégia de comunicação, identidade visual, materiais de divulgação e canais de atendimento aos participantes                    | Plano de comunicação e divulgação                             | Plano                | 1 | R\$ 988.000,00   | R\$ 988.000,00   | Set 2025 | Out 2025 |
| Produto 3 - Relatórios de acompanhamento das contratações e preparativos: relatórios periódicos com status das contratações, logística, estrutura, votações e demais providências | Relatórios de acompanhamento das contratações e preparativos. | Relatório            | 1 | R\$ 1.249.000,00 | R\$ 1.249.000,00 | Set 2025 | Nov 2025 |
| Produto 4 - Sistematização analítica dos anais das relatorias com publicação de anais.  | Elaboração de anais da Conferência                            | Anais da Conferência | 1 | R\$ 1.063.446,00 | R\$ 1.063.446,00 | Set 2025 | Fev 2026 |
| Produto 5 - Prestação de Contas - Relatório de execução da Conferência: registro fotográfico e análise dos objetivos alcançados   | Prestação de Contas   | Relatório            | 2 | R\$ 1.027.000,00 | R\$ 1.027.000,00 | Set 2025 | Abr 2026 |
| <b>Meta 2</b><br>- Desenvolvimento de módulos de sistema de software<br>- Aperfeiçoamento do Sisconferência   | <b>Desenvolver módulos de sistema para votação SIS</b>        | Unidade              | 2 | R\$ 660.000,00   | R\$ 660.000,00   | Set 2025 | Abr 2026 |

|   |  |           |   |                |                |          |            |
|---|--|-----------|---|----------------|----------------|----------|------------|
| Produto 1 - Documento de especificações técnicas dos sistemas: requisitos funcionais e não funcionais, fluxos de votação, perfis de usuários e critérios de segurança                 | Documento de especificações técnicas dos sistemas.                                 | Relatório | 1 | R\$ 110.000,00 | R\$ 110.000,00 | Set 2025 | Mar 2026   |
| Produto 2 - Módulo de software para relatorias, votações e moções desenvolvidos e implantados: sistema operacional para coleta, apuração e divulgação de votos durante a Conferência. | Módulo de software para relatorias, votações e moções desenvolvidos e implantados. | Módulo    | 1 | R\$ 110.000,00 | R\$ 110.000,00 | Set 2025 | Nov 2025   |
| Produto 3 - Relatório de testes e homologação dos sistemas: registro de testes realizados, ajustes aplicados e homologação final para uso no evento                                   | Relatório de testes e homologação dos sistemas.                                    | Relatório | 1 | R\$ 110.000,00 | R\$ 110.000,00 | Set 2025 | 4/Dez 2025 |
| Produto 4 - Manual do usuário do Sisconferência e capacitação para operadores: guia com instruções para uso do sistema e treinamento das equipes responsáveis.                        | Manual do usuário do Sisconferência e capacitação para operadores.                 | Manual    | 1 | R\$ 110.000,00 | R\$ 110.000,00 | Set 2025 | 4/Dez 2025 |
| Produto 5 - Relatório final de funcionamento do sistema: avaliação do desempenho, segurança e confiabilidade do módulo de votação durante a Conferência.                              | Relatório final de funcionamento do sistema  | Relatório | 1 | R\$ 110.000,00 | R\$ 110.000,00 | Set 2025 | 4/Dez 2025 |

|   |  |           |   |                |                |          |          |
|---|--|-----------|---|----------------|----------------|----------|----------|
| Produto 6 - Estudos para implantação do Módulo para utilização nas Conferências Municipais Estaduais, do Distrito Federal e Conferências Livres com as mesmas funcionalidades da Conferência Nacional | Estudos técnicos para implantação de Módulos disponíveis para votação. | Relatório | 2 | R\$ 110.000,00 | R\$ 110.000,00 | Set 2025 | Abr 2026 |
|---|--|-----------|---|----------------|----------------|----------|----------|

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês/Ano                                | Valor   |
|--|---|
| • <u>Setembro/2025</u>                 | R\$ 5.675.446,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais) |
| • <u>Dezembro/2025</u> (termo aditivo) | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  |

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| Código da Natureza da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto          |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|
| 33.90.39                      | Não            | R\$ 5.276.663,19        |
| 33.90.39                      | Sim            | R\$ 698.782,81          |
| <b>Total</b>                  |                | <b>R\$ 5.975.446,00</b> |

## 12. PROPOSIÇÃO

Maceió/AL, \_\_\_\_ de dezembro de 2025.

**Profa. Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**  
Vice-Reitora da UFAL, no exercício da Reitoria  
Universidade Federal de Alagoas

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, \_\_\_\_ de dezembro de 2025.

**André Quintão Silva**  
Secretário Nacional de Assistência Social - SNAS/MDS  
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 02/12/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17874307** e o código CRC [REDACTED].

---

**Referência:** Processo nº 71000.064462/2025-60

SEI nº 17874307